



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.085/2015 DE 23 JANEIRO DE 2015.

SÚMULA: Declara o JORNAL XAGU órgão oficial de divulgação dos atos do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná e da outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica declarado o JORNAL XAGU de propriedade da Empresa XAGU JORNAL E EDITORA LTDA - ME, como órgão oficial de divulgação de notícias e dos atos do Poder Executivo do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no qual deverão ser publicados os atos oficiais do Município de Rio bonito do Iguaçu.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de prestação de serviços com a empresa XAGU JORNAL E EDITORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.446.313./0001-48, responsável pelo referido jornal, para cumprimento do disposto no artigo 1º da presente lei.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 912/2010 de 17 de dezembro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 23 de janeiro de 2015.

**IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal**